



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL DE SIMPLIFICADA Nº 343/2022
PROCESSO Nº. 14152/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme Termo de Cooperação Técnica entre Governo do Estado e Município de Ariquemes, descentralizando atribuições de licenciamento ambiental, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FERNANDES & PEREGO LTDA - EPP

CNPJ: 63.755.664/0004-23

ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI, nº2484, ÁREA ESPECIAL 01, COM A TRAVESSA ESPANHA, CEP:76.870-007, ARIQUEMES/RO

ATIVIDADE: Comércio varejista de material elétrico

Condicionantes:

1. O empreendedor deverá requerer renovação da licença ambiental simplificada 60 dias antes da expiração desta;
2. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparação dos danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, que sejam poluentes, podendo sofrer as sanções conforme artigo 312 da Lei Municipal nº1495/2009.
4. É terminantemente proibido lançar efluentes líquidos de qualquer natureza, sem serem submetidos a processo de tratamento, para dentro dos leitos dos igarapés e rios, no entorno da área da atividade que não atendam aos padrões de lançamento previstos pela legislação em vigor e que causem alteração na qualidade da água dos corpos receptores, estabelecida na Resolução CONAMA nº357/2005 e 430/2011, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;
5. O empreendedor deverá implementar a coleta seletiva de resíduos sólidos, conforme campanha de coleta estabelecida pelo município, realizando a separação dos resíduos recicláveis como papelão e plásticos, além de dar a correta destinação aos resíduos gerados
6. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
7. Esta licença foi liberada com base nas informações do Relatório de Fiscalização Ambiental nº421/2022/SEMA;
8. Esta licença deverá permanecer exposta em um local visível no empreendimento em período de vigência.
9. **Para renovação desta Licença o empreendedor deverá apresentar a Declaração de Automonitoramento Ambiental (DAA), Anualmente.**

DATA DE VENCIMENTO: 16 de agosto de 2026

ARIQUEMES/RO, 16/08/2022 09:50:43.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
 Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR, DIRETOR EXECUTIVO**, em 16/08/2022 às 09:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA, SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 16/08/2022 às 12:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1075827** e o código verificador **230F0164**.

Referência: [Processo nº 2-14152/2022.](#)

Docto ID: 1075827 v1